



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

## **EDITAL IFRS Nº 22/2018**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA REITORIA DO IFRS NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.128, de 30 de junho de 2017, publicado no D.O.U. de 03/07/2017 e de acordo com a Resolução Consup IFRS nº 27/2016, torna público o **Edital IFRS nº 22/2018 – Escolha dos Representantes da Reitoria do IFRS no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – 2018**.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha de conselheiros (titular e suplente) representantes dos técnico-administrativos em educação da Reitoria, ao Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução Consup/IFRS nº 27/2016.

1.2 A representação será composta por servidores técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro ativo permanente da Reitoria do IFRS, sendo 01 titular e 01 suplente.

1.2.1 O suplente assumirá nos casos de impedimento ou ausência e completará o mandato, no caso de vacância do titular.

1.3 O mandato será de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, conforme § 2º do art. 8º do Estatuto do IFRS.

1.4 O resultado final, após homologação pela Comissão Eleitoral, será encaminhado ao Reitor do IFRS para dar posse aos conselheiros em sessão do Conselho Superior do IFRS.

#### **2. PRÉ-REQUISITOS DE CANDIDATURA E INSCRIÇÕES**

2.1 Podem candidatar-se servidores técnico-administrativos em educação:

I - Lotados e em exercício na Reitoria, até 01 de março de 2018, data da nomeação da Comissão Eleitoral.

II – Que não se encontrem em afastamento legal ou licença prevista em lei até a data da eleição, exceto férias.

2.2 É vedada a candidatura de membro nomeado como titular ou suplente na Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 294/2018 e suas retificações.

2.3 Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e enviar o Formulário de Inscrição (Google Docs) através do seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXn39m4nsPNRDN9Zkf4LeZfqmo69WzPqfLhGoU\\_sywCnR08rw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXn39m4nsPNRDN9Zkf4LeZfqmo69WzPqfLhGoU_sywCnR08rw/viewform), da 0h (zero hora) do dia 11/04/2018 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de 12/04/2018 .

2.3.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição.

2.3.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

2.3.3 O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.

2.3.4 Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 2.3 não serão homologadas.

2.4 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

2.5 As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado no próximo dia útil após término das inscrições.

2.6 Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar revisão à Comissão, para o e-mail eleitoral.taeconsup@ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil.

2.6.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio.

2.7 Havendo menos de 2 (duas) inscrições homologadas, será aberto novo período de 2 (dois) dias úteis para inscrições adicionais.

### **3. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E VOTAÇÃO**

3.1 A partir da homologação final dos candidatos com, no mínimo, dois nomes elegíveis, serão contados 3 (três) dias úteis para divulgação dos nomes e apresentação dos candidatos.

3.1.2 A divulgação dos candidatos utilizará o texto “*Breve Apresentação*” que consta do formulário de inscrição.

3.2 No dia seguinte ao término da divulgação e apresentação dos candidatos, os conselheiros serão escolhidos mediante votação, das 8h às 17h, em local da Reitoria a ser definido pela Comissão Eleitoral.

3.3 Poderão votar todos os servidores técnico-administrativos em educação, lotados na Reitoria, até a data de 01 de março de 2018, data da nomeação da Comissão Eleitoral.

3.3.1 A lista dos eleitores aptos será obtida no setor de Cadastro da Gestão de Pessoas.

3.4 No ato da votação, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar um documento de identificação oficial com foto.

3.4.1 O crachá institucional não será aceito como documento oficial.

3.5 A votação se dará por meio de cédulas de papel, constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética.

3.6 O eleitor poderá assinalar, a caneta, uma opção de voto constante na cédula.

3.6.1 As cédulas com mais de uma opção assinalada ou rasuradas serão consideradas voto nulo.

3.7 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.

3.8 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em local da Reitoria a ser definido pela Comissão Eleitoral e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

3.8.1 Havendo divergência entre o número de assinaturas de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.

3.9 Será considerado eleito como conselheiro titular o candidato que obtiver maior número de votos válidos.

3.10 Será considerado suplente o candidato com o segundo maior número de votos válidos.

3.11 Será utilizado como critério de desempate, se necessário, maior tempo de efetivo exercício na Reitoria do IFRS e, persistindo o empate, maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

#### 4. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições individuais dos candidatos	11 e 12 de abril de 2018, conforme item 2.3
Homologação Preliminar dos Inscritos	13 de abril de 2018
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	16 de abril de 2018
Homologação Final dos inscritos	17 de abril de 2018
Divulgação e apresentação dos candidatos	18 a 20 de abril de 2018
Votação	<b>23 de abril de 2018 das 8h às 17h</b>
Recurso contra resultado da votação	24 de abril de 2018
Homologação Final	25 de abril de 2018

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do IFRS e nos elevadores da Reitoria.

5.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições ou recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento das mesmas.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Reitoria do IFRS, nomeada pela Portaria nº 294/2018.

Bento Gonçalves, 04 de abril de 2018.

José Eli Santos dos Santos  
Reitor Substituto do IFRS  
Portaria nº 1.128/2017  
(O documento assinado consta no Gabinete do Reitor)